

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - ENERGISA MATO GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A de 28/04/2026**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Nos termos da Resolução CVM nº 81/2022, caso opte por exercer seu direito de voto a distância, o acionista deverá preencher o presente Boletim de Voto a Distância (BVD) em todas as matérias que lhe couberem direito de voto. Caso não marque seu voto em alguma das matérias que lhe cabem o direito de voto, suas ações serão contabilizadas como abstenção na respectiva matéria. É imprescindível que o acionista informe no boletim o seu nome completo ou razão social, CPF ou CNPJ e e-mail válido para contato no cabeçalho do boletim. O acionista que participar por meio do Boletim de Voto a Distância, será considerado presente em assembleia, não precisando comparecer no dia e hora marcada.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá: (i) preencher e enviar o presente boletim diretamente à Companhia, ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo: Exercício de voto por meio de prestadores de serviços – Sistema de voto à distância O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia, observadas as regras por esses determinadas. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia ou com o escriturador e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal. Os agentes de custódia encaminharão as manifestações de voto por eles recebidas à Central Depositária da B3 que, por sua vez, gerará um mapa de votação a ser enviado ao escriturador da Companhia. Nos termos da Resolução CVM 81, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia ou para o escriturador em até 4 dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até o dia 24/04/2026 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia ou pelo escriturador. Vale notar que, conforme determinado pela Resolução CVM 81, a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ. Adicionalmente, o escriturador, também em linha com a Resolução CVM 81, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ. DIRETAMENTE A COMPANHIA No que se refere às formalidades necessárias para aceitação do Boletim de Voto a Distância, quando enviado diretamente à Companhia, serão exigidos: a. via original do Boletim de Voto a Distância devidamente preenchido, rubricado (em todas as páginas) e assinado, observado que a Companhia exigirá o reconhecimento de firma de boletins emitidos em território brasileiro e a notariação daqueles emitidos fora do país; b. cópia dos seguintes documentos: Pessoas físicas: - Documento de identidade do acionista válido com foto. Pessoas jurídicas: - Documentos comprobatórios de representação, incluindo os atos constitutivos e a ata de eleição dos administradores e, no caso de fundo de investimento, cópia (i) do regulamento do fundo em vigor, (ii) do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, e (iii) a ata de eleição dos respectivos administradores. - Documento de identidade do representante legal válido com foto.</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.</p> <p>Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S/A E-mail: ri@energisa.com.br Endereços: * Praça Rui Barbosa, nº 80, Centro, Cataguases (MG) - CEP 36770-901 A/C Gerência de Relações com Investidores (GRI) * Escritório Rio de Janeiro: Rua Praia de Botafogo, 228/13º andar, Botafogo Edifício Argentina Rio de Janeiro (RJ) - CEP 22250-906</p>
<p>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</p> <p>Itaú Corretora de Valores S.A. Atendimento aos Acionistas Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, Itaim Bibi CEP 04538-132, São Paulo, SP, Brasil Pessoa de contato: Simone Pereira Romão Telefone para contato: (11) 3003-9285 E-mail: atendimentooescrituracao@itau-unibanco.com.br</p>
Deliberações / Questões relacionadas à AGO

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - ENERGISA MATO GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A de 28/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ENMT3]

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ENMT3]

2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ENMT3]

3. Deliberar sobre a fixação do número de 4 membros titulares a serem eleitos para a nova composição do Conselho de Administração da Companhia

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ENMT3]

4. [O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral] Requisição de eleição em separado de membro do conselho de administração por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto: Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976?

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ENMT4]

5. [O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral] Requisição de eleição em separado de membro do conselho de administração por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito: Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, II, da Lei nº 6.404, de 1976?

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ENMT4;ENMT3]

6. Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 4º do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976, você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações preferenciais a fim de eleger para o conselho de administração o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que, constando deste boletim de voto a distância, concorrerem à eleição em separado?

Aprovar Rejeitar Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - ENERGISA MATO GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A de 28/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ENMT3]

7. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ENMT3]

Eleição do conselho de administração por chapa única

Chapa do Acionista Controlador

Omar Carneiro da Cunha Sobrinho

Ricardo Perez Botelho

Hélio Tito Simões de Arruda

Mauricio Perez Botelho

8. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa do Acionista Controlador

Aprovar Rejeitar Abster-se

9. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim Não Abster-se

10. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por “sim” e também indique o tipo de resposta “aprovar” para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim Não Abster-se

11. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.

Omar Carneiro da Cunha Sobrinho Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Ricardo Perez Botelho Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Hélio Tito Simões de Arruda Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Mauricio Perez Botelho Aprovar Rejeitar Abster-se / %

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ENMT3]

12. Deliberar acerca da independência dos candidatos para os cargos de membros independentes do Conselho de Administração da Companhia

Aprovar Rejeitar Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - ENERGISA MATO GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A de 28/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ENMT3]

13. Fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ENMT4;ENMT3]

14. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal)

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ENMT4;ENMT3]

15. Para os acionistas que marcaram SIM, na questão acima, deseja indicar nome para compor o referido Conselho Fiscal?

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____